



Conselho Directivo Nacional

Relatório-Síntese PL495/XIII

Anos 2017 e 2018

INDICE

Antecedentes	Pág. 03
Apreciação Genérica	Pág. 03
Estratégia	Pág. 04
1ª Fase	Pág. 05
2ª Fase	Pág. 05
3ª Fase	Pág. 10
4ª Fase	Pág. 11
5ª Fase	Pág. 18
6ª Fase	Pág. 18
7ª Fase	Pág. 19
8ª Fase	Pág. 20
Conclusões	Pág. 21
Índice de Anexos	Pág. 22



Relatório – Síntese PL495

Antecedentes

O processo legislativo objecto deste relatório assenta na continuidade de uma dinâmica de erosão que tem sido mantida sobre a profissão por parte de outras profissões e profissionais relacionados com o sector da construção e aos quais a Ordem dos Arquitectos tem procurado opor uma estratégia de contenção cujo sucesso se reflete na mesma medida em que consegue mobilizar a opinião pública e os actores políticos numa causa que tem valorizado a importância social em detrimento de questões meramente corporativas.

Neste sentido, a Ordem dos Arquitectos, coerente com as posições assumidas desde o lançamento da petição “Pelo Direito à Arquitectura”, manteve durante este processo legislativo que decorreu durante os anos de 2015 a 2018; o propósito de uma “Arquitectura por Arquitectos”, entendendo estes unicamente como os profissionais com a formação habilitante definida no Estatuto e na qualidade de membros efectivos da Ordem dos Arquitectos.

Durante este longo período, considerando o trabalho realizado pelas anteriores Direcções, foi consensual entre os membros da Direcção que o objectivo pretendido seria a continuidade do disposto na redacção original da Lei 31/2009 e, findo o período de transição previsto, que apenas arquitectos, membros efectivos da Ordem dos Arquitectos, pudessem elaborar e subscrever os actos próprios da profissão.

Apreciação Genérica

À data da tomada de posse dos actuais órgãos sociais da Ordem dos Arquitectos coexistiam no Parlamento português uma petição de um grupo de engenheiros, intitulada “Em defesa da Profissão de Engenheiro”, e ainda uma recomendação do Senhor Provedor de Justiça, que vieram a fundamentar uma iniciativa legislativa do Partido Social Democrata – PSD; desde então designada PL 495/XIII. Todas estas iniciativas tinham como fim único, aparentemente, permitir que um grupo de licenciados em engenharia civil, cujos cursos se encontram inscritos num anexo de uma Directiva europeia, Directiva 2005/36/CE, dita Directiva “Qualificações”, pudessem vir a elaborar projectos de arquitectura para além do fim do período de transição previsto na Lei 31/2009 e sem limite temporal, nem as limitações ao exercício que estavam em vigor durante a vigência do Decreto 73/73 e no período transitório da Lei 31/2009.

Simultaneamente a Ordem dos Arquitectos intentava, e bem, junto do Governo de Portugal, a retirada dos referidos cursos do anexo da Directiva, o que era perfeitamente justificado pela aproximação temporal do fim do período de transição previsto na Lei 31/2009 e que viria a

acabar a 30 de Outubro de 2017. Desta intenção da Ordem foi dado conta aos actuais órgãos sociais nas reuniões de transferência de pastas ocorridas em Fevereiro de 2017.

Assim, quando em Abril de 2017, e após os trabalhos de transposição para o ordenamento jurídico interno da Directiva comunitária, o Partido Social Democrata apresenta o seu Projecto de Lei 495/XIII (anexo 01), suportado na referida petição de um grupo de engenheiros e na recomendação do Senhor Provedor de Justiça, os actuais órgãos sociais da Ordem dos Arquitectos, ainda em transição de mandato, tiveram de se confrontar com a surpresa.

De facto, tratava-se de um longo processo, arditamente montado na Assembleia da República, destinado a fazer “tábula rasa” da Lei 31/2009 e a atribuir aos licenciados em engenharia civil o privilégio de elaborarem projectos de arquitectura sem para tal terem formação habilitante.

À data, e após audições sucessivas com os diversos grupos parlamentares, os actuais órgãos sociais da Ordem dos Arquitectos depararam com um cenário de completa opacidade: Ou os deputados não estavam a par do assunto, e seguiriam as indicações do respectivo grupo parlamentar, ou estavam a par do assunto e não encontravam razões para não conceder este privilégio aos licenciados em engenharia civil que o pretendiam obter. Afinal, diziam, não eram “muitos” profissionais e já haviam elaborado projectos de arquitectura no passado, sem que alguma vez tenha sido apresentada uma estimativa fundamentada para além da conveniência. Outros diziam: - “São compromissos políticos já assumidos”, o que espelha correctamente o contexto encontrado.

Perante este cenário, **de total aceitação, por parte do Parlamento e dos diversos grupos parlamentares, dessa pretensão por mais anacrónica e absurda à luz da legislação existente e das expectativas promovidas na sociedade civil**, foi necessário a Ordem dos Arquitectos atuar diligentemente no sentido de travar esse unanimismo para lamentar.

Os actuais órgãos sociais eleitos, designadamente o Conselho Directivo Nacional – CDN; escolheu uma orientação, firme e inequívoca; “Arquitectura por Arquitectos” Arquitectura elaborada exclusivamente por profissionais com qualificações académicas habilitantes na área disciplinar da Arquitectura e inscritos na Ordem dos Arquitectos, em respeito e de acordo com o estabelecido na redacção original da Lei 31/2009, na altura consensual entre as diversas associações profissionais envolvidas.

Estratégia

Desde a constatação do problema e das circunstâncias, o Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos optou por uma orientação estratégica dinâmica com vista a alcançar o objectivo acima enunciado a que se propôs. Pela natureza das diversas variáveis e algum carácter de imprevisibilidade das mesmas, essa estratégia dinâmica assentou em duas linhas de orientação: uma genericamente institucional, política e jurídica, de afirmação da qualificação da paisagem e do ambiente edificado e de contestação oficial, e outra de apoio ao movimento de arquitectos, denominado “Arquitectura por Arquitectos”, de intervenção mais abrangente, pública, de protesto e luta, e de inconformismo face à pretensão de reversão do processo legislativo da primeira iniciativa legislativa de cidadãos, que culminou na Lei n.º 31/2009.

1ª Fase – Diretivas & Outros (Até 31 de Março de 2017)

Proposta de Lei 54/XIII/2ª (GOV)

Terceira alteração à Lei 9/2009 de 4 de Março, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 2005/36/CE de 7 de Setembro e a Directiva 2006/100/CE de 20 de Setembro. Transpõe ainda para a ordem jurídica interna a Directiva 2013/55/EU de 20 de Novembro.

Orientação Estratégica

Monitorizar o processo. Aferição das alterações introduzidas no direito nacional e das consequências para a arquitectura e para o exercício da profissão de arquitecto.

Atividades realizadas

- **Interpelação à Comissão Parlamentar do Trabalho e da Solidariedade Social**
A 7 de Março de 2017 a Ordem dos Arquitectos expôs as suas posições à 10ª Comissão Parlamentar, do Trabalho e da Solidariedade Social, solicitando em 2 pontos a correção da numeração do anexo, erradamente traduzido e a retirada na transposição da Directiva dos anexos II e III. A comissão entendeu atender ao primeiro ponto mas não ao segundo ponto.
- **Elaboração da posição da Ordem** face à transposição para o ordenamento jurídico interno da Directiva e face às alterações à Lei 9/2009 de 4 de Março, que solicitou a correção de um erro de tradução na numeração dos anexos e a retirada dos anexos II e III. (anexo 02).
- **Comunicado aos membros**
Comunicado aos membros explicativo sobre a alteração legislativa 54/XIII/2ª (anexo 03).

2ª Fase – Até à 1ª Votação Global do PL495 (19 de Julho de 2017)

Apreciação genérica

Após o processo legislativo da transposição das Directivas para o ordenamento jurídico nacional e face à recusa por parte do Parlamento em acatar a proposta da Ordem dos Arquitectos de alteração dos anexos patentes na lei, impôs-se a necessidade de precaver alterações mais gravosas à Lei 31/2009 que pudessem vir a acontecer por via de alterações legislativas específicas, motivadas por outras iniciativas legislativas. Tal poderia vir a acontecer

por diversas vias, tais como a recomendação do Senhor Provedor de Justiça, a Petição “Em Defesa da Profissão de Engenheiro”, O Projecto de Lei 495/XIII/1ª do PSD, ou os projectos de lei 576/XIII e 577/XIII do PAN.

Orientação estratégica

Aferir a real incidência da alteração legislativa proposta e fazer valer o disposto na Lei 31/2009, relativamente ao período de transição aí definido.

Atividades realizadas

- **Assembleia de Delegados**

O Conselho Directivo Nacional solicita informalmente ao Presidente da Assembleia de Delegados a convocação de uma reunião extraordinária da Assembleia sobre o PL495/XIII (anexo 04).

- **Artigo de opinião no jornal “Público” (Arq. Avelino Oliveira)**

O grupo de trabalho designado para efeitos de acompanhamento do processo legislativo PL495 entendeu dever solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia de Delegados da Ordem dos Arquitectos a elaboração de um artigo de opinião, a publicar num jornal nacional de grande circulação que servisse de mote à campanha que se pretendeu realizar. Esse artigo foi publicado no jornal “Público” a 30 de Maio de 2017. (anexo 05).

- **Plano Estratégico contra o PL495/XIII (anexo...)**

O CDN, em conjunto com as secções regionais da Ordem dos Arquitectos, formulou um plano de acção estratégica contra a viabilização do Projecto de Lei 495/XIII do qual constavam duas séries de medidas estruturadas a ser levadas a efeito, quer pela Ordem, quer pelo movimento “Arquitectura por Arquitectos”, em complementaridade.

Das medidas implementadas destacam-se a “task force jurídica” a que o CDN recorreu para avaliar as diversas possibilidades de acção, e a contratação de uma agência de comunicação.

No âmbito da acção jurídica foram avaliadas as seguintes possibilidades e aferidas as hipóteses de sucesso:

- a) Proceder judicialmente contra a Ordem dos Engenheiros;
- b) Proceder judicialmente contra cada engenheiro (em caso de subscrição de projectos de arquitectura);
- c) Proceder judicialmente contra as câmaras municipais que aceitassem a apreciação de projectos de arquitectura subscritos por engenheiros;

- d) Alargar o âmbito da consulta jurídica a especialistas externos em direito constitucional.
- e) Queixa ao Senhor Provedor de Justiça, quer por arquitectos quer por engenheiros com formação em arquitectura.

No âmbito da comunicação procurou-se dar visibilidade pública às opiniões e intervenções dos arquitectos no âmbito deste processo legislativo.

Para além destas iniciativas foram levadas a efeito outras de igual relevância, designadamente:

- a) Pedido de atualização do anexo VI da Directiva / DGERT com pedido de reunião com as entidades responsáveis pela implementação da Directiva em Portugal;
- b) Articulação de posições e recolha de apoios das congéneres internacionais da Ordem dos Arquitectos e outras instituições (CAE, UIA, CIALP, CSCAE, etc.);
- c) Sessões de esclarecimento aos membros, através das secções regionais da Ordem dos Arquitectos, com o apoio do CDN.

- **1ª Campanha Pública “Arquitectura por Arquitectos”**

O movimento “Arquitectura por Arquitectos” veio dar expressão a um elevado número de profissionais com o intuito de exigir a prática da arquitectura exclusivamente por arquitectos com formação habilitante e inscritos na Ordem dos Arquitectos. O movimento deu continuidade a iniciativas semelhantes que, sob a mesma designação, tinham já ocorrido no passado.

Este movimento, cujo principal propósito é o de exigir o cumprimento do disposto na redação inicial da Lei 31/2009, encetou uma campanha concertada de visibilidade pública para o processo legislativo em curso, da qual constaram as seguintes medidas:

- a) **Petição 348/XIII – Arquitectura por Arquitectos; (anexo...)**

O movimento lançou uma petição on-line, que contou entre os seus primeiros subscritores com o Arq. Álvaro Siza Vieira e o Arq. Eduardo Souto Moura e que reuniu em aproximadamente 1 mês mais de 15.000 assinaturas, tendo sido entregue no Parlamento, por questões de agenda, com mais de 11.000 assinaturas;



b) Linha gráfica “Arquitetura por Arquitectos” e material promocional;

A Ordem dos Arquitectos, em apoio ao movimento, promoveu a criação de uma linha gráfica específica e a produção de material promocional, que serviu de base à divulgação pretendida, angariação de assinaturas e definição de legitimidade social.



Esta linha gráfica, cujo autor foi o Designer Miguel Neiva, produzida pela Ordem, foi o suporte das diversas acções concretizadas pelo movimento, incluindo acções de rua e de divulgação.

c) Acções de rua para divulgação da campanha;

O movimento realizou diversas acções de campanha e sensibilização nas cidades do Porto, Coimbra e Lisboa, em diversos locais e diversas datas, no território nacional e com recurso ao voluntariado.





b) Plataforma *on-line* “Arquitectura por Arquitectos”;

Foi lançada pelo movimento uma nova plataforma *on-line* de proximidade e troca de informações, através da rede social Facebook. Esta plataforma serviu para divulgação quer das acções do movimento, quer das acções da Ordem dos Arquitectos, quer da agenda relacionada com o processo legislativo.

c) Grupo de informação para contacto directo e individual com deputados.

Foi ainda criado um grupo informal dedicado ao contacto directo com os deputados, via email ou pessoal, organizado, com vista à transmissão da informação e das posições que foram sendo assumidas pelos arquitectos e pela Ordem.

- **Comunicação Pública da Assembleia de Delegados (anexo...)**

3ª Fase – Discussão na Especialidade até ao Fim do período de Transição (30/10/2017)

Orientação estratégica

O CDN manteve três linhas de orientação durante este período (fase): Por um lado procurar densificar a questão jurídica junto do Parlamento, por outro lado transmitir as consequências da alteração legislativa em causa, antecipando a real complexidade e gravidade da alteração legislativa, e ainda por outro lado ganhar tempo para, chegado o fim do período de transição da Lei 31/2009 (1 de Novembro), poder solicitar ao Governo a retirada dos 4 cursos da Directiva europeia.

Atividades realizadas

- **Comunicado aos membros (anexo...) e entrevista na SIC Notícias;**
Após a votação na generalidade em plenário do Parlamento dos diversos projectos de lei, aprovados com uma larga maioria de abstenções, o Senhor Presidente do CDN dirigiu um comunicado à sociedade e aos membros da Ordem dos Arquitectos e promoveu uma entrevista no canal SIC Notícias, a fim de esclarecer os contornos da problemática instalada relativa ao exercício da profissão.
- **Obtenção de suporte jurídico demonstrativo da posição assumida pela Ordem dos Arquitectos;**
O CDN procurou obter 2 pareceres de juristas conceituados nestas matérias, sendo que não foi bem-sucedido porquanto as respostas obtidas não foram favoráveis às posições da Ordem. Posteriormente, as secções regionais, norte e sul, em conjunto, conseguiram o parecer do Prof. Doutor Freitas do Amaral.
- **Audições com as diversas forças políticas com representação parlamentar;**
Entre a aprovação na generalidade dos projetos de lei e o final do período de transição previsto na Lei 31/2009, o CDN solicitou, e foram concedidas audiências parlamentares com os diversos decisores, a saber: Grupo Parlamentar do CDS-PP, a 04/10/2017, Grupo Parlamentar do PCP, a 11/10/2017, Grupo Parlamentar do PSD, a 11/10/2017, Grupo Parlamentar “Os Verdes” a 26/10/2017 e Grupo Parlamentar do PS a 15/11/2017.
- **Solicitação ao Governo da retirada dos 4 cursos da Directiva;**
O CDN solicitou audições com os membros do Governo responsáveis pela eventual retirada dos 4 cursos da Directiva, tendo sido recebida pelo Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, que tutela a DGERT, responsável pela coordenação da

Directiva, a 6 de Setembro de 2017. Anteriormente o assunto tinha já sido abordado com diversos membros do Governo, designadamente os restantes 3 ministérios que articulam entre si a formulação da Directiva, ou seja: O Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, da Economia e do Ambiente, que tutela a Ordem dos Arquitectos.

4ª Fase – Do fim do período de Transição até à votação final global (16/03/2018)

Orientação Estratégica

Após o fim do período de transição, e com a recusa por parte do governo da retirada dos 4 cursos da Directiva enquanto decorresse o processo legislativo no Parlamento, a abordagem estratégica assumida foi baseada na obtenção de maior visibilidade e discussão pública da questão, tendo o CDN preparado e planeado a grande campanha pública de sensibilização que viria a ocorrer até à votação final global do Projecto de Lei 495/XIII. O objectivo assumido nesta fase foi claramente o da reversão das posições adversas de alguns grupos parlamentares e de alguns deputados isoladamente.

(nota: a 15 de Novembro de 2017, apenas alguns dias após o final do período de transição previsto na Lei 31/2009, o Primeiro-ministro António Costa, na Casa da Arquitectura em Matosinhos, pronunciou-se publicamente a favor da Arquitectura feita exclusivamente por Arquitectos. Mais tarde reiterou a mesma posição no Congresso dos Engenheiros onde a Ordem dos Arquitectos também esteve representada.)

Atividades realizadas

- **Comunicado “É hoje”;**
O CDN realizou comunicado informativo relativo ao fim do período de transição previsto na Lei 31/2009; (anexo...)
- **Comunicado informativo aos municípios;**
A Ordem dos Arquitectos informou todas as câmaras do país do fim do período de transição e da impossibilidade de outros profissionais, para além dos arquitectos, poderem elaborar e subscrever projectos de arquitectura em Portugal; (anexo...)
- **Audição na 6ª Comissão Parlamentar, de Economia, Inovação e Obras Públicas;**
Na sequência desta audição o CDN emitiu parecer por escrito à CEIOP; (anexo...)
- **Aferição do número potencial de profissionais abrangidos pela alteração legislativa;**
Trabalho realizado pela Secção Regional do Sul;
- **Parecer do Professor Doutor Freitas do Amaral;**

Entrega na Assembleia da República, em meados de Janeiro de 2018, de um parecer elaborado pelo Prof. Doutor Freitas do Amaral, encomendado pelas secções regionais norte e sul da Ordem, e que se revelou bastante favorável e até coincidente com as posições assumidas pela Ordem dos Arquitectos; (anexo...)

- **Comunicação;**
Período de intensa atividade na vertente pública da questão com a elaboração de diversos comunicados, respostas a comunicados e a notícias, entrevistas, comunicação directa com a CEIOP e os grupos parlamentares, etc;
- **Carta ao Presidente da CEIOP;**
O CDN, ciente dos contornos que a redação da lei poderia vir a ter enviou uma carta explicativa directamente ao Presidente da CEIOP, Dr. Hélder Amaral, na qual alertou para as graves consequências das diversas redacções possíveis; (anexo...)
- **Plano de Acção PL495 – Apresentação ao Conselho Directivo Nacional; (anexo...)**
Foi elaborado um Plano de Acção contra a aprovação no Parlamento do Projecto de Lei 495/XIII e Outros, e a sua apresentação em sede de CDN ocorreu na 19.ª Reunião plenária. Desse plano constaram inúmeras medidas a implementar, o que efetivamente não veio a acontecer totalmente, mas do qual resultou a campanha mediática de Março de 2018.
- **Assembleia Geral da Ordem dos Arquitectos (21/02/2018); (anexo...)**
A Assembleia Geral da Ordem foi convocada a solicitação do Conselho Directivo Nacional a fim de auscultar e informar os membros relativamente ao PL495 e à atuação do CDN. A Assembleia contou com uma participação numerosa, mas ainda assim inferior ao que seria de desejar para a relevância do momento crítico que a profissão estava a atravessar. Foi possível apresentar aos membros o processo e as diversas intenções que sustentaram a atuação do Conselho Directivo Nacional. Desta sessão resultou um mandato claro para que o CDN continuasse a desenvolver todos os esforços no sentido de travar, ou minimizar os danos, que resultariam da eventual aprovação do Projecto de Lei 495/XIII;
- **Assembleia de Delegados da Ordem dos Arquitectos; (24/02/2018);**
- **Pedido de audiência ao Senhor Presidente da República; (27/02/2018);**
Apesar do conhecimento existente no seio do Conselho Directivo Nacional da informação permanente na Presidência da República a respeito deste Projecto de Lei, entendeu-se neste momento que seria importante solicitar uma audiência formal ao Senhor Presidente da República, e através desse pedido de audiência informar detalhadamente sobre os desenvolvimentos do processo bem como reiterar as posições formalmente assumidas pela Ordem.
- **Pedido de audiência ao Senhor Ministro do Ambiente (02/03/2018);**
- **Comunicado para o Portal – ATAE's (02/03/2018)**

- **Anúncio Jornal Público**

- **Prémio Pessoa - Declarações do Senhor Presidente da República (06/03/2018);**

O Senhor Presidente da República manifestou-se, em 6 de Março de 2018 (dez dias antes da votação final global no Parlamento), por uma “Arquitectura por Arquitectos” com a seguinte expressão:

“A arquitectura em Portugal passou nas últimas décadas por momentos contraditórios, incluindo várias dificuldades ainda não superadas. Da extraordinária internacionalização de alguns dos nossos melhores, simbolicamente marcada, já aqui se disse, pelos Prémios Pritzker atribuídos a Álvaro Siza Vieira e Eduardo Souto de Moura, a um certo crescimento da encomenda nos anos 90, passando depois pelo impacto verdadeiramente brutal que a crise que o país atravessou teve na profissão, ou mais recentemente por questões de natureza legislativa, que têm inquietado os arquitectos e a respectiva Ordem. **Questões sem sentido, no entendimento do Presidente da República, que não confunde o mérito do contributo complementar de outras formações com o respeito estrito do domínio natural e justamente reservado apenas aos arquitectos.**”

- **Implementação do Plano Acção PL495 c/ campanha “Arquitectura por Arquitectos”;**

Esta campanha contou com a participação da generalidade dos órgãos sociais da Ordem dos Arquitectos, com o envolvimento de diversas instituições nacionais e internacionais, com a colaboração do movimento “Arquitectura por Arquitectos”, com a dinâmica dos estudantes e das associações de estudantes de arquitectura, o apoio da maioria das escolas de arquitectura, dos arquitectos e da sociedade em geral, teve como pontos altos a enorme concentração de arquitectos que ocorreu junto à Assembleia da República no dia 15 de Março de 2018, e a “**Moção de Repúdio**” entre outras atividades (documento impar na história do associativismo dos arquitectos, lançado pelo movimento “Arquitectura por Arquitectos” e que foi entregue ao Senhor Presidente da Assembleia da República igualmente a 15 de Março de 2018.)

- a) Audições com os partidos políticos

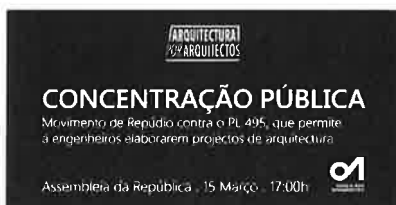
Solicitadas novas audições com os partidos políticos;

- b) Audições com os grupos parlamentares;

- c) Audições com os membros do Governo.

- d) **Elaboração da linha gráfica e de material de divulgação e promoção;**

À semelhança do que tinha já sido realizado anteriormente foi desenvolvida uma linha gráfica identitária desta nova fase. Da autoria da Designer e Arquitecta Fátima Lourenço, esta linha gráfica permitiu produzir o material de divulgação para suporte das iniciativas.





e) Plataforma *on-line* “Arquitectura por Arquitectos”;

A plataforma “Arquitectura por Arquitectos” teve nesta fase a sua maior expressão pública e uma atividade permanente nas redes sociais. A divulgação permanente dos desenvolvimentos de todo o processo foi um auxiliar precioso para a campanha e assumiu uma visibilidade e uma proximidade com os arquitectos que permitiu “dar corpo” a muitas das reivindicações da classe e manter a comunicação activa e presente. Esta plataforma funcionou em permanente complementaridade com os meios de comunicação da Ordem e com as diligências realizadas junto dos meios de comunicação “tradicionais” em geral.

f) Notas de imprensa;

Foi iniciado pela primeira vez na Ordem dos Arquitectos um programa continuado de articulação com a imprensa, através do contacto directo com a mesma. Apesar da temática inerente a esta campanha não ser considerada, pelas redacções, de importância e relevância mediática, foi ainda assim possível colocar o assunto na “ordem do dia” durante longos períodos. Esta necessidade de visibilidade partiu do pressuposto de que a mesma servia positivamente as posições dos arquitectos, o que veio a verificar-se ser verdade. Quanto mais exposto mediaticamente foi sendo o assunto, maior a tendência geral para dar razão à posição dos Arquitectos e o respectivo reflexo nas votações do Parlamento.

g) Campanha de anúncios em jornais de grande circulação;

Em complementaridade com a medida anterior, e na sequência desta, foi criado um programa de publicações contínuas em jornais de elevada circulação, de forma a manter a temática na esfera pública.

h) Divulgação às escolas de Arquitectura;

O CDN entendeu ser de especial importância manter as escolas de Arquitectura portuguesas a par do processo, quer através das vias

institucionais, quer através de vias informais, tais como cartazes e *flyers* colocados estrategicamente. Esta medida virá a ter um impacto importante nas posteriores manifestações de apoio das respectivas direcções, quer através da participação de muitos estudantes e professores de Arquitectura nas iniciativas organizadas pela Ordem dos Arquitectos, quer nas tomadas de posição publicitadas por parte de algumas escolas.

i) Divulgação às associações de estudantes e apoio dos estudantes de arquitectura;

Paralelamente foram sempre mantidos os contactos com as associações de estudantes de Arquitectura em reuniões e via de *email*, propiciando-se assim a conjugação de esforços para o mesmo fim a atingir. Os estudantes dispuseram-se a colaborar com a Ordem e vice-versa. Desta articulação de posições resultou uma elevada cumplicidade que se viria a expressar com maior intensidade na vigília da noite de 15 de Março de 2018.

j) Queixa à DECO;

A Ordem dos Arquitectos promoveu um alerta à DECO para os efeitos perversos da aprovação da Lei, numa audiência que resultou na maior compreensão e em novas perspectivas de colaboração para o futuro.

k) Queixa à Autoridade para a Concorrência;

Esta medida, apesar de programada, não foi concretizada por falta de disponibilidade de recursos humanos para o efeito.

l) Exposição ao CNOP;

Esta medida não foi realizada por se entender que seria improcedente e poderia comprometer futuras pretensões da Ordem dos Arquitectos no seio deste organismo institucional.

m) Alerta aos Deputados;

Foi criada uma equipa especialmente designada para manter ativa a comunicação directa com os deputados dos diversos grupos parlamentares. Esta equipa esteve ativa durante toda a campanha, orientada pelo rigor informativo.

n) Moção de Repúdio; (anexo...)

À semelhança do que tinha já acontecido no passado (ex. SAAL), nesta e noutras profissões, foi lançado pelo CDN o desafio a alguns arquitectos no sentido de redigirem uma moção de repúdio (documento simbólico de grande impacto público) que, embora sem efeitos para além dos simbólicos, pudesse ser entregue no Parlamento como sinal de profundo desagrado dos

arquitectos face à intenção do legislador de promover alterações estruturantes ao quadro normativo da profissão. Esta medida teve uma primeira abordagem em sede de Assembleia de Delegados, pelas Arquitectas Fátima Lourenço e Fátima Fernandes, tendo sido posteriormente abraçada pelos Arquitectos João Paulo Bessa e Daniel Couto, tendo a Moção de Repúdio dos arquitectos, que obteve mais de 2000 assinaturas em menos de uma semana, sido entregue no Parlamento a 15 de Março de 2018.

o) Concentração Pública;

Com o intuito de influenciar a votação agendada para o dia 16 de Março de 2018 no Parlamento, foi marcada para o dia anterior uma concentração de arquitectos junto à Assembleia da República. Esta concentração motivou a presença de profissionais e estudantes de Arquitectura de todo o país em elevado número (cerca de 800 pessoas) que se deslocaram por uma causa; “Arquitectura por Arquitectos”. A esta concentração juntaram-se deputados do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda. A Secção Regional do Norte da Ordem entendeu dar o seu contributo editando um jornal dedicado ao assunto, com uma tiragem de 400 exemplares que foram distribuídos durante a concentração.



p) Jantar de Confraternização

O CDN promoveu um jantar de confraternização na sede da Ordem dos Arquitectos – Banhos de São Paulo.



q) Vigília Noturna

Realizou-se uma Vigília noturna, no “Largo dos Arquitectos”, à Travessa do Carvalho, em Lisboa, a fim de dar maior destaque ao protesto. Este momento de elevado comprometimento dos arquitectos com a sua profissão, acabou por não ter o destaque pretendido dado que a comunicação social preferiu realçar a concentração realizada junto à Assembleia da República.



r) Conferência de Imprensa;

A conferência de imprensa relativa aos acontecimentos do dia 15 de Março de 2018 realizou-se ao início da tarde do próprio dia, em tempo útil de cobertura pela comunicação social.

• **Audição com Partido Socialista (14/03/2018);**

A Ordem dos Arquitectos foi recebida em audiência na sede nacional do Partido Socialista, em Lisboa, pelo representante do Secretário-Geral do PS, o deputado Hugo Pires, eleito pelo distrito de Braga.



- Comunicado da Ordem dos Arquitectos após votação final global; (anexo...)

Após a votação final global de 16 de Março de 2018 o CDN produziu um comunicado público de informação geral e aos membros em particular.

5ª Fase – Da votação final global até ao veto presidencial (7/04/2018)

Orientação estratégica

Após a votação final global do Projecto de Lei 495/XIII e Outros, desfavorável às pretensões da Ordem dos Arquitectos, mas resultado de uma votação muito dividida no Parlamento, a orientação seguida foi a de articulação institucional com o Senhor Presidente da República.

Atividades realizadas

- **Presidência da República – Audiência;**

O Conselho Directivo Nacional foi recebido em audiência na Presidência da República, onde teve a oportunidade de mostrar o seu profundo desagrado pelo teor do Projecto de Lei 495/XIII e Outros, e de reafirmar as posições da Ordem dos Arquitectos.

(Neste contexto, foi também possível demonstrar a profunda divisão e dúvida do Parlamento face à redação votada, que após a votação de 16 de Março de 2018 abrangia um universo de cerca de 5000 licenciados em engenharia civil. Todos os esforços realizados pela Ordem dos Arquitectos junto dos grupos parlamentares e dos deputados individualmente tinham servido o seu propósito de esclarecimento e inclusive alterado significativamente a votação. Recorde-se que a votação inicial do diploma se dividia entre a aprovação e a abstenção)

- **Carta enviada ao Senhor Presidente da República**

Dando expressão a uma iniciativa de um grupo de arquitectos que se juntaram em torno de uma carta de protesto, o CDN fez chegar ao Senhor Presidente da República esse documento, que por ser subscrito por personalidades impares da nossa sociedade é também coincidente com as posições sempre mantidas e manifestadas pela Ordem.

6ª Fase – Do veto presidencial até à reapreciação em plenário (novo processo legislativo); 04/05/2018

Orientação estratégica

(O Conselho Directivo Nacional teve conhecimento, quase imediato ao veto presidencial, das intenções do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português de não acatarem o veto presidencial. Posteriormente teve conhecimento das intenções do PCP, PAN, e de alguns deputados do PS de repescar a redação apresentada pelo Partido Socialista em sede de comissão parlamentar, como forma de garantir uma votação favorável para o diploma em plenário da Assembleia da República. Portanto, uma congregação de forças destinada a obter uma vitória parlamentar, sem nenhuma reflexão sobre as consequências desse acto).

A orientação estratégica adotada foi a de confrontar cada um dos partidos com as suas próprias contradições no processo.

Atividades realizadas

- Carta aberta publicada em dois jornais de grande circulação dirigida ao Secretário-Geral do Partido Comunista Português; (anexo...)



- Carta dirigida a todas as estruturas do Partido Social Democrata, com convite à discussão interna pelo partido da sua actuação face à mesma questão. (anexo...)

7ª Fase – Da aprovação por maioria absoluta (nova redação) até à promulgação.

Orientação Estratégica

Nesta fase, o Conselho Directivo Nacional optou por não promover nenhuma acção relativa ao processo por entender que todos os intervenientes estavam já cientes do mesmo e por dever de respeito democrático. Ainda assim, e não dispondo a Ordem da redação final do diploma por ausência de informação quanto à sequência das diversas votações a orientação seguida foi a de análise.

Atividades realizadas

- Avaliação jurídica;
Avaliação das especificidades jurídicas da nova redação da Lei resultante da aprovação no Parlamento
- Comunicado aos membros;

O Conselho Directivo Nacional emitiu, a 7 de Abril de 2018, um comunicado aos membros, dando conta da aprovação da iniciativa legislativa e das circunstâncias do processo. (anexo...)

8ª Fase – Após promulgação

Orientação Estratégica

Monitorizar a aplicação da nova Lei; minorizar os efeitos perversos da mesma através da promoção de atividades de esclarecimento; utilizar os instrumentos disponíveis para promover alterações fundamentais no quadro do exercício da profissão.

Atividades realizadas

- **Aferição e avaliação das consequências da fiscalização constitucional, nomeadamente da realização da “Fiscalização Sucessiva”, da nova Lei;**

A realização de um pedido de fiscalização constitucional não depende diretamente da Ordem dos Arquitectos, nem de uma vontade política desta. De facto, existem regras para o efeito e competências específicas para o realizar. Nesse sentido, procurou-se avaliar os prós e contras de uma acção tão indirecta cujos efeitos são dificilmente controláveis. Optou-se por manter a possibilidade “em aberto”, sem, no entanto, dar passos que possam comprometer o verdadeiro objectivo, que é a Arquitectura feita exclusivamente por arquitectos.

- **Avaliação das disponibilidades de “serviços jurídicos” no âmbito do direito constitucional com vista a um pedido de fiscalização sucessiva da nova Lei;**

Na sequência do ponto anterior, procurou-se também obter matéria e fundamento jurídico suficiente para que a qualquer momento se possa promover a fiscalização sucessiva da Lei 25/2018 de 14 de Junho. Apesar de existir esta possibilidade optou-se por aguardar maior conveniência política.

- **Abordagem da nova Lei no CNOP;**

O Conselho Directivo Nacional, representado no Conselho Nacional das Ordens Profissionais, tendo presente a missão e a “praxis” do mesmo tinha entendido anteriormente não ser útil para os propósitos da Ordem dos Arquitectos levar o assunto a Conselho. Porém, face às novas implicações que a nova redação do diploma induz, levou o assunto a discussão e procurou alertar os parceiros para as danosas consequências do diploma, designadamente quanto à possibilidade de registos para exercício das profissões regulamentadas, realizados em entidades externas às ordens. O CNOP irá manter o acompanhamento do processo.

- **Reunião com o IMPIC, I.P.;**

O Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos solicitou audiência ao IMPIC, I.P. a fim de concertar posições relativas à implementação da Lei 25/2018 de 14 de Junho.

- **Articular posições com as congéneres europeias que vivem situações semelhantes nos seus países, sobretudo no sul da Europa;**

A Ordem dos Arquitectos, através das suas representações institucionais, designadamente as que são exercidas no âmbito da União Europeia e da produção de orientações e legislação comunitária, tem procurado articular posições com as suas congéneres. Constatou-se que, muito longe de se tratar de um exclusivo português, esta pretensão de outros profissionais realizarem atos próprios de Arquitectura se verifica, até com maior incidência, em vários países do sul da Europa.

- **Assembleia de Delegados da Ordem dos Arquitectos**

Realizou-se a 9 de Junho de 2018, pelas 10.30h, no Porto, a 7ª reunião da Assembleia de Delegados da Ordem dos Arquitectos, com o assunto da Lei 25/2018 de 14 de Junho na Ordem de Trabalhos. A este propósito e após o período de discussão, no qual o CDN prestou esclarecimentos quanto aos novos desenvolvimentos do processo (aprovação, promulgação e implementação da Lei), foi proposto um voto de censura à atuação dos órgãos executivos da Ordem dos Arquitectos pela atuação em todo o processo. Os resultados da votação foram: 1 voto a favor, 1 abstenção, e os restantes votos contra. Desta reunião da Assembleia de Delegados resultou um comunicado público aos membros da Ordem dos Arquitectos, publicado no Portal a 11 de Junho de 2018.

- Petição 348/XIII

Conclusões

O Conselho Directivo Nacional, após a sua tomada de posse, a 20 de fevereiro de 2017, deparou-se com um problema que desconhecia, de uma dimensão inusitada, e especialmente gravoso para a arquitectura, a paisagem e o exercício da profissão de arquitecto; a implementação de uma alteração legislativa à Lei 31/2009.

Esta alteração legislativa, considerando os diversos pareceres e tomadas de posição que a suportaram, há muito que estaria programada e em curso, socorrendo-se os seus promotores de diversos expedientes de natureza jurídica para a justificar. De facto, tratou-se de uma intenção cautelosamente planeada, e instruída com os mecanismos necessários para a realizar, a saber: - Uma queixa ao Senhor Provedor de Justiça, da qual resultou uma recomendação ao Parlamento, Uma petição de discussão obrigatória no plenário da Assembleia da República, a favor da alteração legislativa pretendida, 3 projectos de lei por parte de vários partidos políticos que materializavam a intenção perante um Parlamento previamente sensibilizado para o assunto, e disponível para incorporar no ordenamento jurídico a intenção/pretenção de permitir que outros profissionais, que não Arquitectos, viessem a elaborar e subscrever projectos de arquitectura para além do período de transição previsto na Lei 31/2009.

À data da primeira votação na generalidade, a 19 de Julho de 2017, e perante a reacção determinada e veemente da Ordem dos Arquitectos, o Parlamento optou por uma votação em abstenção generalizada, excetuando os partidos proponentes da alteração legislativa, bem como o PCP, tendo os vários diplomas baixado à 6ª Comissão, de Economia, Inovação e Obras Públicas.

Durante os trabalhos na Comissão não foi possível aos deputados, aos grupos parlamentares e aos interessados, encontrar uma solução de consenso que fosse ao encontro das partes e pudesse dar lugar à alteração legislativa pretendida. Os trabalhos prolongaram-se por vários meses, muito para além do período de transição previsto na Lei 31/2009.

Neste período, através de diversas iniciativas, a Ordem dos Arquitectos procurou alertar todos os decisores para o anacronismo e iniquidade da pretensão, e com algum sucesso verificou que uma boa parte do hemiciclo não estava já disponível para a pretendida alteração legislativa (casos de grande parte dos grupos parlamentares do CDS, do PS e do Bloco de Esquerda). Dessa profunda divisão do Parlamento perante uma alteração legislativa que nunca teve os seus contornos bem definidos, antes pelo contrário, resultou uma aprovação global frágil, que o Senhor Presidente da República vetou a 9 de Abril de 2018.

A insistência, por parte dos partidos promotores da alteração legislativa, a que se juntou o PCP e “Os Verdes”, levou a uma profunda alteração da redacção do que viria a ser a Lei 25/2018, agora em vigor. Esta lei, se bem que bastante mais limitadora no acesso aos atos próprios da profissão de arquitecto, do que estava inicialmente previsto, não deixa de ser uma lei iníqua, anacrónica e irresponsável, designadamente nos aspectos que se referem à direcção e fiscalização de obras, que não permite outra aprecação por parte da Ordem dos Arquitectos que não seja a sua perentória recusa.

A Ordem dos Arquitectos está assim obrigada, independentemente do número de profissionais contemplados, a monitorizar a respectiva implementação e a procurar permanentemente a sua reversão pelos meios que tiver ao seu dispor.

O grupo de trabalho

.....
(Daniel Fortuna do Couto, arquitecto e Vice-presidente do Conselho Directivo Nacional)

.....
(João Daniel, arquitecto e Vogal do Conselho Directivo Nacional)